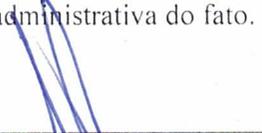
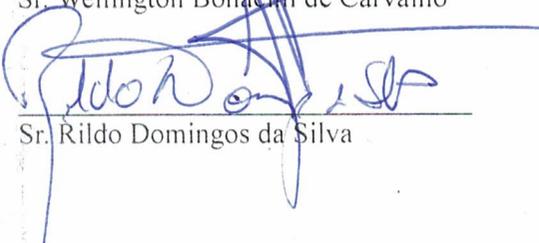
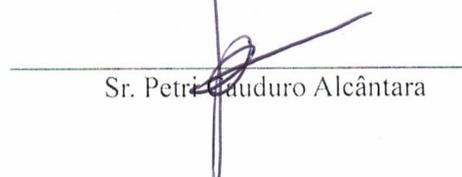


Ata da Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR. Aos 13 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às 14:00 horas, na sede do INPAR, foi realizada reunião ordinária previamente convocada com a participação dos membros do Conselho, Sr. Wellington Bonacini de Carvalho - Presidente, Sra. Izabel Cristina Parpinelli Morais - Vice-Presidente Sr. Rildo Domingos da Silva – Suplente Secretário e Sr. Petri Cauduro Alcântara - Gerente Administrativo. Dando início a reunião o Presidente do Conselho Administrativo deu suas saudações aos presentes, passado a palavra para o Gerente, foi apresentado requerimento feito pelo Sr. Ubirajara Thiago de Medeiros Ferreira, Secretário do Conselho, solicitando afastamento para fins de elegibilidade eleitoral, sendo cientificado o Conselho bem como convocado o suplente do Sr. Ubirajara Thiago, o Sr. Rildo Domingos da Silva para assumir provisoriamente o cargo de secretário deste Instituto. Em seguida foi passado sobre o comunicado extrajudicial do Plano de Saúde AMPARA, em relação aos atrasos da mensalidade do INPAR com o plano de saúde, atrasos estes referentes aos meses de ABRIL e MAIO de 2016, sendo de abril o valor é R\$97.393,11 (noventa e sete mil trezentos e noventa e três reais e onze centavos) e de maio R\$ 132.393,11 (cento e trinta e dois mil e trezentos e noventa e três reais e onze centavos), lembrando que a próxima mensalidade do mês de junho vence no próximo dia 15 de junho, também foi passado para o Conselho Administrativo sobre o reajuste programado para a mensalidade do mês de junho de dois mil e dezesseis, tendo em vista que o reajuste foi discutido em reunião com os diretores da AMPARA, Conselho Administrativo do INPAR e SEMPRES (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Sebastião do Paraíso), e não chegamos a nenhum acordo para a redução do reajuste apenas foi informado pela Ampara que terá o benefício acrescentado de plano odontológico sendo ele apenas para o titular do plano de saúde, sem nenhum acréscimo e para os demais membros do mesmo plano de saúde terá um acréscimo de R\$ 19,00 (dezenove reais) por pessoa. Em seguida o Gerente informou sobre ofício recebido na sede do INPAR pela AFM (Associação dos Funcionários Municipais) sobre o afastamento para fins de elegibilidade do Presidente da Associação dos Funcionários Municipais, ficando de suplente o Vice-Presidente Sr. José Carlos da Silva, dando sequência foi passado a situação da Sra. Iraci Fernandes Zanin, que fez requerimento através do SEMPRES (Sindicatos dos Servidores Públicos de São Sebastião do Paraíso), assim, o conselho solicitou que fosse consultado o setor jurídico do INPAR, quanto ao procedimento que deverá ser adotado para revogar a portaria 30/2016, consequentemente deixando válida a portaria 14/2016 de 01/05/2011, tendo em vista que o Conselho Administrativo decidiu pela anulação da portaria 30/2016 porque a mesma fora elaborada equivocadamente. Em seguida passado para o Conselho Administrativo sobre o uso de malotes e aberturas de contas para os médicos para facilitar os pagamentos feitos pelo auxiliar administrativo o Sr. Ruan Carlos, o Conselho Administrativo pediu que fosse feito a proposta com o Banco Bradesco para ver se as taxas para inclusão do malote é viável ou não para adquirirmos o malote, em relação aos médicos o Conselho Administrativo passou para o Gerente consultar o Banco Bradesco para ver se os fornecedores do INPAR estão ou não obrigados a manter conta junto ao Banco Bradesco para receberem seus créditos junto ao INPAR. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes para configuração administrativa do fato.

  
\_\_\_\_\_  
Sr. Wellington Bonacini de Carvalho

  
\_\_\_\_\_  
Sr. Rildo Domingos da Silva

  
\_\_\_\_\_  
Sra. Izabel Cristina Parpinelli Morais

  
\_\_\_\_\_  
Sr. Petri Cauduro Alcântara